

PORTARIA N° 675/2009

Dispõe sobre abertura de processo administrativo disciplinar para apuração da veracidade dos fatos, e nomeação de comissão para condução do mesmo;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para expedição de Ato Normativo com vista à instauração de processo administrativo disciplinar, com indicação da comissão que ira conduzir os trabalhos;

Considerando a Lei Municipal 2.228/2009, de 13 de Agosto de 2009, que disciplina o processo Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o disposto nos Art. 154 e seguintes da Lei de n° 2043/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Canápolis/MG, mais especificamente o parágrafo único, do art. 165;

O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Senhor Edilson Alves Santana, em conformidade com a Legislação Vigente, pela presente Portaria:

RESOLVE:

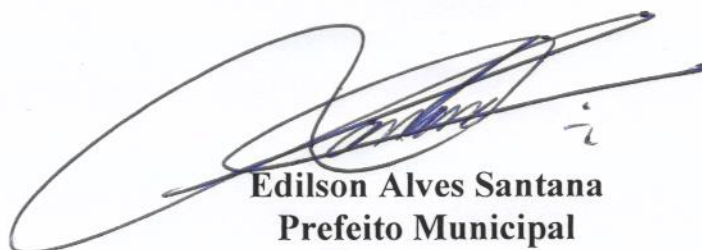
Art. 1.º Fica instaurado o processo administrativo disciplinar, em face da servidor **J.R.C** inscrito no n° de matrícula **094**, objetivando a apurar responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único - Para condução do processo mencionado no caput deste Artigo, fica designada a comissão para conduzir os trabalhos, que será composta pelos seguintes servidores; **Alberto Ângelo de Gouveia**, Técnico em contabilidade Apostilado, matrícula de n° 021, **Andréia Maria de Oliveira**, Superintendente de Departamento de Recursos Humanos, matrícula de n° 450-7, **Lusmar Rodrigues da Silva**, Auxiliar de Fiscalização Sanitária, matrícula de n° 149.

Art. 3º A comissão referida no artigo anterior terá como presidente o servidor **Alberto Ângelo de Gouveia**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 14 de Outubro de 2009.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal